



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

MOÇÃO DE APOIO

Nº 18 /2019

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE JULHO DE 2019

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que tramita no Congresso Nacional o

Projeto de Lei Nº 80/2018, de autoria do Deputado Federal José Mentor, que Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”;

Considerando que a proposição em questão visa tornar obrigatória a participação de advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação;

Considerando que os métodos alternativos de pacificação de conflitos desempenham papel fundamental na sociedade e, entre eles, estão os importantes institutos da mediação e da conciliação, contudo, tais métodos não podem ser instituídos de forma a afrontar direitos fundamentais como acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que são garantidos pela indispensabilidade conferida pelo art. 133 da Lei Maior, em especial em todas as situações que dependam de uma atuação técnica e especializada;

Na medida em que o advogado é indispensável à administração da justiça, resta claro que o acesso que se garante a ela e o direito que se consagra ao devido processo legal e à ampla defesa devem ser feitos por meio de advogado. Quando se permite o afastamento do advogado do feito, todas essas prescrições normativas restam maculadas;

Considerando que o Projeto de Lei Nº 80/2018 foi aprovado na Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal em 14 de junho de 2018, foi lido em Plenário em 09 de agosto de 2018 e remetido à Comissão de Constituição e Justiça;

Considerando que atualmente a Matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já tendo sido realizada Audiência Pública em 10 de julho de 2019.

Vereador:
Rodrigo de Lima
Distrito Paruru – 18150-000 – Ibiúna – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Diante do exposto, apresento à Mesa Diretora, para que fique registrado nos Anais desta Casa de Leis, **Moção de apoio ao Projeto de Lei Nº 80/2018 de autoria do Deputado Federal José Mentor**, solicitando que seja levado ao conhecimento do **Excelentíssimo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal**, a fim de que tomem ciência do anseio dos representantes da população Ibiunense e para que os Excelentíssimos Senhores Senadores se sensibilizem com a relevância da proposta em tramitação.

Da presente seja dado ciência ao Presidente do Senado Federal Senador Davi Alcolumbre e ao Presidente da Câmara dos Deputados Dr. Rodrigo Maia, a Presidente da 144ª Subseção da OAB de Ibiúna Dra. Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso, bem como a imprensa local e regional.

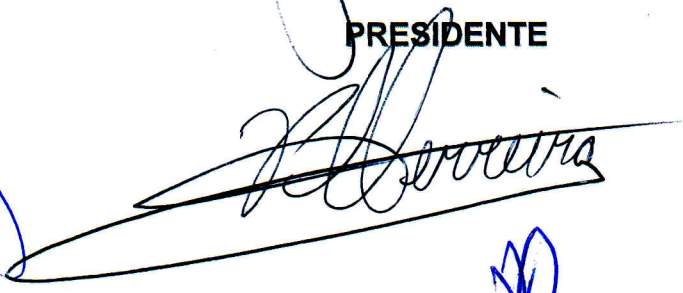
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

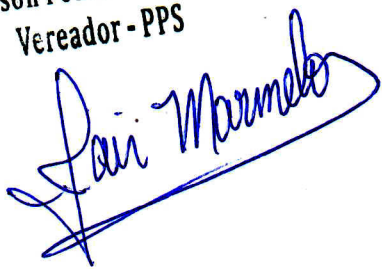

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE


Rozli da Farmácia
Vereadora PTB


Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS


Devanir Cássio de Andrade
VEREADOR


Jairo Marmelo

Vereador:
Rodrigo de Lima
Distrito Paruru – 18150-000 – Ibiúna – SP.



Subseção, SP, 21 de novembro de 2019.

Ofício Nº 686/19

Ref.: **Pedido de Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Ibiúna, SP,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ibiúna, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Desta forma, em razão do Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita junto ao Congresso Nacional, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Assim, diante da necessidade da população estar sempre assistida por Advogado(a), nós advogados solicitamos a esta douta Câmara Municipal, a realização de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Que após do deliberado por esta câmara, seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Ibiúna Dra. Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso.

Atenciosamente,

LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO

Presidente da 144ª Subseção de Ibiúna

Representante do Colégio de Presidente da 4ª Região Administrativa

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Ilmo. Sr.

Dr. Rodrigo de Lima

D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Caio Augusto Silva dos Santos
Vereador - PPS

Caio Augusto Silva dos Santos
Vereador - PPS